



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

1

LEI Nº 371/012

Fica instituído no dia 30 de Novembro como Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Evangelico

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído nos termos do Decreto Lei Federal 86 de 27/12/68 como Feriado Municipal o dia 30 de novembro quando se comemora o Dia do Evangélico.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 06 de fevereiro de 2012


JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL